



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 177/96.

Reconhece de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Branco-MT.

A Câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1.º - Fica reconhecida de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Branco-MT., entidade de proteção e representação legal dos trabalhadores rurais sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Rio Branco-MT.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em Rio Branco, 10 de junho de 1996.



OTAVIANO CORDEIRO BARROSO
Prefeito Municipal